



ANO IV, Nº 161, PAÇO DO LUMIAR - MA, SEXTA-FEIRA, 28 DE JANEIRO DE 2022 EDIÇÃO DE HOJE: 2 PÁGINAS

## SUMÁRIO

### ATOS DA PRESIDÊNCIA

#### DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO ADMINISTRATIVO n.º 001/2022 ..... 1

## ATOS DA PRESIDÊNCIA

### DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO ADMINISTRATIVO N.º 001/2022

**Ementa:** Dispõe sobre a abertura dos trabalhos legislativos da Câmara Municipal de Paço do Lumiar – MA em sua forma remota em razão do avanço dos casos de contaminação por COVID-19, e dá providências correlatas.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE PAÇO DO LUMIAR - MA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno desta Casa Legislativa, assim como pelo pedido da Edilidade

#### Decreta:

**Art. 1º.** Estabelecer em caráter excepcional a abertura dos trabalhos legislativos da sessão legislativa de 2022 a ser desenvolvida em sua forma remota para coibir a disseminação do contágio da COVID-19.

I – A sessão de abertura dos trabalhos da sessão legislativa de 2022 ocorrerá por meio de sessão solene, seguindo todos os trâmites previstos no Regimento Interno desta Casa Legislativa.

II – Serão encaminhados convites às autoridades e Edis informando o dia, hora e links de acesso para a participação da sessão.

III – A população em geral poderá acompanhar a sessão pelos canais oficiais da Câmara Municipal de Paço do Lumiar – MA, informados no portal oficial.

**Art. 2º.** Os servidores da Câmara Municipal de Paço do Lumiar, desde que tenham condições físicas e estruturais, desenvolverão atividades presenciais em revezamento, em *home office ou teletrabalho* pelo mesmo período de funcionamento das atividades deste Poder Legislativo, até que decreto novo venha estabelecer novas condições.

**Art. 3º.** A medida que trata os artigos anteriores integram um conjunto de esforços que estão sendo realizados por todas as esferas do Poder Público, assim como toda a sociedade como forma de conter a disseminação do COVID-19 no Estado do Maranhão.

**Art. 4º.** O Gabinete do Presidente poderá editar normas complementares a este Decreto.

**Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA DE PAÇO DO LUMIAR, ESTADO DO MARANHÃO, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2022.**

Fernando Antônio Braga Muniz

Presidente da Câmara Municipal de Paço do Lumiar - MA



# Diário Oficial do Município

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL N° 695/2017

Praça Nossa Senhora da Luz, Centro, 01

CEP: 65130-000 - Paço do Lumiar-MA

[www.pacodolumiar.ma.gov.br](http://www.pacodolumiar.ma.gov.br)

**FERNANDO ANTONIO BRAGA MUNIZ**

*Presidente da Câmara Municipal de Paço do Lumiar - MA*

DIAGRAMAÇÃO, PUBLICAÇÃO E CERTIFICAÇÃO DIGITAL



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP